

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.796.564,04 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG) e a Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância R\$ 2.796.564,04 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0003	3350.41.00	3.500,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3190.11.00	26.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	4490.52.00	5.700,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.30.00	3.164,04
PGM	GS	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.36.00	2.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3190.11.00	105.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3190.11.00	300.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3190.11.01	2.000.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.39.00	10.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.30.00	108.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.39.00	44.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	70.200,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3390.39.00	5.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.09.00	4.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.13.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0002	3350.41.00	3.500,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	5.700,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	4490.52.00	3.164,04
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	4490.52.00	2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.00	500.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.01	1.000.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	4490.51.01	1.000.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.31.00	5.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.32.00	5.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	108.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.52.00	30.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0024	4490.51.00	14.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0007.2.0036	4490.52.03	70.200,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0042	4490.52.00	35.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	4490.52.00	5.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Setembro de 2.003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

F.P. 11 01 02 143 0081 2 00